

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Universidade Federal Rural do Semi-árido**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO**

**EDITAL 01/2016 - POSENSINO**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO), da associação entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal Rural do Semi-árido e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, em conformidade com as exigências prescritas no regimento deste programa.

**1) DAS VAGAS**

1.1) O POSENSINO oferece 20 (vinte) vagas para o Mestrado em Ensino, assim distribuídas: 15 (quinze) vagas para o público em geral, ampla concorrência, 03 (três) vagas para professores e servidores técnico-administrativos das IES que compõem a associação ampla, e 02 (duas) vagas para candidatos com deficiência comprovada pela Junta Multiprofissional da UERN, distribuídas entre suas três linhas de pesquisa (ver ANEXO V):

- a) Linha 1 – ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS: 6 (seis) vagas**
- b) Linha 2 – ENSINO DE LÍNGUAS E ARTES: 8 (oito) vagas**
- c) Linha 3 – ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIAS: 6 (seis) vagas**

1.2) Em cumprimento ao Decreto nº 3.298/ 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, serão destinadas 10% das vagas às pessoas com deficiência.

1.2.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

1.3) Cada candidato estará concorrendo com os demais candidatos inscritos na mesma linha.

1.4) As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas para outras, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

1.5) Não havendo candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.6) No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos professores e servidores técnico-administrativos das três IES que compõem a associação ampla, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência.

## **2) DA INSCRIÇÃO**

2.1) Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de cursos de graduação obtido em instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- b) portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, convalidado por instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- c) concluintes de cursos de graduação que comprovem a conclusão do curso, impreterivelmente, até a data da matrícula.

2.2) As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), no período de 01/03/2016 a 16/03/2016, no horário das 07h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Campus Central da UERN, na Secretaria do Mestrado em Ensino, localizada no Bloco do Departamento de Artes, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.600-970, Mossoró – RN.

2.3) Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa SEDEX, que deverá ser postada com aviso de recebimento (AR), até o dia 11/03/2016, ao Programa de Pós Graduação em Ensino – POSENSINO, localizado no Campus Central da UERN, Bloco do Departamento de Artes – BR 110 – KM 46, Rua Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Costa e Silva, CEP. 59.600-970, Mossoró – RN.

2.4) O POSENSINO não se responsabiliza pelas inscrições entregues pelos correios em data posterior à homologação das inscrições.

2.5) A inscrição ao Exame de Seleção deverá ser feita em apenas uma das linhas de pesquisa do curso.

2.6) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

**a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositado NOMINALMENTE, ou por transferência bancária, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2380, Op. 003, Conta 3009-8, em nome da FUNCITERN - PÓS ENSINO.**

**b) Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento;**

**c) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);**

**d) Projeto de pesquisa (3 cópias impressas e 1 para o e-mail eletrônico [posensino@mestrado.uern.br](mailto:posensino@mestrado.uern.br), em formato PDF) dentro da área de atuação dos possíveis orientadores (ANEXO VI), conforme modelo (ANEXO IV), seguindo as normas da ABNT, sob pena de desclassificação.**

**e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;**

**f) cópia do Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado (somente para candidatos estrangeiros e/ou diplomas obtidos no exterior) pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa;**

**g) cópia do histórico escolar da graduação, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa;**

**h) cópia do RG e CPF, autenticadas em cartório ou conferidas com os originais na Secretaria do POSENSINO; no caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto nacional;**

**i) cópia do título de eleitor (com comprovante da última votação);**

**j) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) devidamente comprovado com cópia dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada na ficha de avaliação de títulos (ANEXO II) e numerados sequencialmente (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será considerado para avaliação).**

**l) Para candidatos com deficiência, laudo médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS que ateste a deficiência.**

2.7) A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.8) Na inscrição via SEDEX, ou equivalente para estrangeiros, as cópias de diplomas e demais documentos deverão ser autenticadas em cartório.

2.9) Será permitida a inscrição por intermédio de mandatário (procurador), através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, em que conste o nome dos professores para a qual o candidato se inscreve, acompanhado dos documentos indicados no item 2.6 e de cópia do documento de identidade do procurador.

2.10) O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.11) Candidatos inscritos no processo seletivo que ainda estejam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma de graduação ou equivalente (certidão de integralização de créditos) até a data da matrícula, sob pena de perder a vaga no POSENSINO.

2.12) A Coordenação do POSENSINO decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a toda documentação do item 2.6.

2.13) A documentação dos candidatos com inscrição indeferida, assim como a dos candidatos reprovados no exame de seleção, poderá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias, depois da divulgação do resultado final. Após este prazo, ficará impossibilitada tal requisição, sendo descartada toda a documentação.

### **3) DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1) O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas reservadas, em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, posteriormente, seja comprovada sua deficiência através da Junta Multiprofissional da UERN.

3.2) As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às Provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, em conformidade com as leis brasileiras (ver ANEXO V).

3.3) As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição conforme indicado no item anterior não poderão recorrer em favor de sua situação.

3.4) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos

critérios de aprovação, de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.5) Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, transcritor do Braille para a tinta, fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS, sala especial.

#### **4) DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

4.1) A seleção incluirá as seguintes etapas:

1. **Prova escrita de caráter classificatório e eliminatório.**
2. **Projeto de pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório, para uma das linhas de atuação do Programa.**
3. **Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.**
4. **Proficiência em língua estrangeira, de caráter classificatório.**
5. **Títulos, de caráter classificatório.**

4.1.1) A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada de acordo com a bibliografia indicada (ANEXO III), constará de duas questões: uma de caráter geral referente à Área de Concentração do POSENSINO; e outra referente à linha de pesquisa da vaga para a qual o candidato concorre. Será aprovado e classificado na prova escrita apenas os candidatos que obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete).

4.1.2) A análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, levará em consideração a adequação e a coerência do projeto em relação à linha de pesquisa a qual foi submetido. Será aprovado e classificado na análise do projeto de pesquisa apenas os candidatos que obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete).

4.1.3) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, levará em consideração a capacidade de apresentar, justificar e discutir oralmente o projeto de pesquisa. Será aprovado e classificado na prova escrita apenas os candidatos que obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete).

4.1.4) A Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), à escolha do candidato, de caráter classificatório, poderá ser comprovada através de certificação de aprovação em exame de proficiência dentro de seu prazo de validade. Para efeitos de validação nesta etapa classificatória, a certificação deve constar a nota obtida pelo candidato. A aprovação em exame de proficiência de língua estrangeira se torna obrigatória a aluno aprovado e regularmente matriculado no POSENSINO. A não aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira no prazo máximo de um ano e meio (os três primeiros semestres) resulta no desligamento do programa, conforme regimento geral do POSENSINO.

4.1.5) Análise de títulos, de caráter classificatório, respeitará a ficha de avaliação de títulos (ANEXO II).

#### **5) DA AVALIAÇÃO**

5.1) A prova escrita (valor de 10,0 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

a) pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada;

b) lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical;

5.2) O projeto de pesquisa (valor de 10,0 pontos) será examinado com base nos seguintes critérios:

- a) adequação e coerência interna do Projeto à linha escolhida;
- b) aspectos linguístico-formais de organização textual;
- c) conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no Projeto;

5.3) A entrevista (valor de 10,0 pontos) será avaliada a partir do critério de capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa.

5.4) A análise de títulos – modelo Plataforma Lattes – avaliará os candidatos com base no Anexo II.

5.5) A proficiência em uma Língua Estrangeira (até 10,0 pontos), avaliará o critério de capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua estrangeira.

## **6) DA APROVAÇÃO**

6.1) Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os candidatos aprovados nas três etapas de avaliação referidas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3. Para efeitos de classificação, será utilizado o resultado da média final ponderada das cinco avaliações referidas nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 respectivamente, com pesos 3, 3, 2, 1 e 1 (três, três, dois, um e um).

6.2) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final apurada em cada linha de pesquisa;

6.3) A aprovação no Mestrado em Ensino não assegura o recebimento de bolsas de estudos.

## **7) DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1) A Comissão de Seleção será constituída pelo corpo docente do POSENSINO.

7.2) Na aplicação e correção da prova escrita será preservado o anonimato do candidato.

## **8) DA DURAÇÃO E DO LOCAL DAS ETAPAS:**

8.1) A prova escrita será realizada no dia 21 de março de 2016 e terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 13h30 às 17h30, no Campus Central da UERN, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró – RN, nas dependências do Departamento de Artes.

8.2) As entrevistas serão realizadas no período de 28 a 29 de março de 2016, nas dependências do Departamento de Artes, no Campus Universitário, com horário previamente divulgado na Secretaria do Mestrado em Ensino e no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 9) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	<b>17/02</b>
Inscrição	<b>01/03 a 16/03</b>
Homologação das inscrições	<b>17/03</b>
Prova escrita	<b>21/03</b>
Resultado da prova escrita	<b>23/03</b>
Recurso (prova escrita)	<b>Até 24h após o resultado</b>
Resultado do recurso	<b>24/03 (16h)</b>
Resultado do projeto	<b>24/03</b>
Entrevistas	<b>28 e 29/03</b>
Resultado das entrevistas	<b>30/03</b>
Prova de proficiência em língua estrangeira	<b>31/03</b>
Resultado da proficiência	<b>01/04</b>
Resultado dos títulos	<b>01/04</b>
Resultado final	<b>01/04</b>
Matrícula dos aprovados	<b>04 e 05/04</b>
Início das aulas	<b>11/04</b>

## 10) DA DIVULGAÇÃO

10.1) A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Mestrado em Ensino, na sede do Campus Universitário, em Mossoró, no site do POSENSINO e nos sites das 3 instituições que compõem a associação - UERN, UFERSA e IFRN.

## 11) DOS RECURSOS

11.1) O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação, para recorrer do resultado.

11.2) Nas etapas de projeto, entrevista, proficiência linguística e títulos não caberá recurso.

11.3) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, por escrito, na Secretaria do Mestrado e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO.

## 12) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1) A matrícula no Curso de Mestrado em Ensino deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), nos dias 04 e 05 de abril de 2016, no horário das 07h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO), localizada nas dependências do Departamento de Artes do Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN;

12.2) A não realização da matrícula no período previsto neste edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do Curso convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

12.3) As aulas estão previstas para início no dia 11 de abril de 2016, nas dependências do Departamento de Artes, situada no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN.

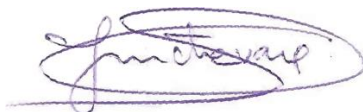
12.4) As aulas do curso de Mestrado em Ensino serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

### **13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1) O resultado final da seleção deverá ser homologado pelo colegiado do POSENSINO;

13.2) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do processo seletivo, e em última instância pelo colegiado, observando o Regimento Interno do POSENSINO e as demais normas da pós-graduação das três instituições associadas.

**Mossoró-RN, 17 de Fevereiro de 2016.**



**Prof. Dr. Jean Mac Cole Tavares Santos**

Coordenador do POSENSINO

Portaria nº 0075/2016 – GR/UERN

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Universidade Federal Rural do Semi-árido**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO**

**EDITAL 01/2016 - POSENSINO**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**  
**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Via e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

Rua: \_\_\_\_\_  
N.º/Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Especialização: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Instituição: \_\_\_\_\_

**4. LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA**

\_\_\_\_\_

**5. TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Mestrado em Ensino, previstos no Edital nº 01/2016 - POSENSINO, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

Local/Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Universidade Federal Rural do Semi-árido**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO**

**EDITAL 01/2016 - POSENSINO**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**  
**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS**

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>Pontuação/unidade de medida</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Curso de especialização lato sensu (360 horas)	20 pontos por título	20 pontos
Publicação ou organização de livro com ISBN*	10 pontos por livro publicado	10 pontos
Publicação de capítulo de livro com ISBN*	5 pontos por capítulo publicado (autoria/coautoria)	15 pontos
Publicação de artigo em periódico com ISSN*	5 pontos por artigo publicado (autoria/coautoria)	15 pontos
Publicação de artigo completo em Anais de eventos científicos com ISSN ou ISBN*	2,5 pontos por artigo completo publicado (autoria/ coautoria)	10 pontos
Experiência em ensino no magistério superior	3 pontos por semestre de exercício comprovado	15 pontos
Experiência em ensino na educação básica	3 pontos por semestre de exercício comprovado	15 pontos
<b>TOTAL</b>	-----	<b>100 pontos</b>

\* Serão aceitas as publicações dos últimos cinco anos.

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Universidade Federal Rural do Semi-árido**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO**

**EDITAL 01/2016 - POSENSINO**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**  
**ANEXO III – REFERÊNCIAS INDICADAS**

**Literatura sugerida para a Prova Escrita do Exame de Seleção do Curso de Mestrado em Ensino - UERN-IFRN-UFERSA**

**1. Textos Gerais**

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SILVA, Wagner Rodrigues. Construção da interdisciplinaridade no espaço complexo de ensino e pesquisa. **Cadernos de pesquisa**. v. 41, n. 143 maio/ago. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n143/a13v41n143.pdf>

Documento de área 2013. Área de avaliação: Ensino. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. Avaliação Trienal 2013. Disponível em:

[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs\\_de\\_area/Ensino\\_doc\\_area\\_e\\_comiss%C3%A3o\\_block.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Ensino_doc_area_e_comiss%C3%A3o_block.pdf) Acesso em: 19 de jan. 2016.

**2. Textos por linha de pesquisa**

**Textos da linha Ensino de Ciências Humanas e Sociais**

MORIN, E. **A cabeça bem feita**. Porto Alegre: Sulina, 2008. Disponível em: <http://www.uesb.br/labtece/artigos/A%20Cabe%C3%A7a%20Bem-feita.pdf>

\_\_\_\_\_. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2000. Disponível em:

<http://www.teoriadacomplexidade.com.br/textos/textosdiversos/SeteSaberes-EdgarMorin.pdf>

**Textos da linha Ensino de Línguas e Artes**

HARMER, J. Describing learning and teaching. In: \_\_\_\_\_. **How to teach English**. Harlow: Pearson Education Limited/Longman, 2007. p. 46-58.

PENNA MAURA. Música(s) e seu ensino. In: Penna Maura (org.). A dupla dimensão política educacional e a música na escola: II- da legislação à prática escolar. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Sulina, 2015, p. 143-169.

MARCUSCHI, L. A.; DIONÍSIO, A. P. Princípios gerais para o tratamento das relações entre a fala e a escrita. In: \_\_\_\_\_. **Fala e escrita**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 13-30.

ROJO, R. H. R.. Pedagogia dos multiletramentos: diversidade cultural e de linguagens na escola. In: ROJO, R. H. R.; MOURA, E. (Org.). **Multiletramentos na Escola**. 1ed. São Paulo, SP: Parábola Editorial, 2012. p. 11-32.

### **Textos da linha Ensino de Ciências Naturais e Tecnologia**

CAJAS, F. Alfabetización Científica y Tecnológica: La transposición didáctica del conocimiento tecnológico. **Enseñanza de las ciencias**, v. 19, n. 2, p. 243–254, 1997.

CAMPANARIO, J. M., MOYA, A. ¿Cómo Enseñar Ciencias? Principales Tendencias Y Propuestas. **Enseñanza de las Ciencias**, v. 17, n. 2, p. 179–192, 1999.

GIL-PÉREZ, D. *et al.* Para uma imagem não deformada do trabalho científico. **Ciência & Educação**, v. 7, n. 2, p. 125–153, 2001.

SASSERON, L. H., CARVALHO, A. M. P. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. **Investigações em Ensino de Ciências**, v. 16, n. 1, p. 59–77, 2011.

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
Universidade Federal Rural do Semi-árido  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO**

**EDITAL 01/2016 - POSENSINO  
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO  
ANEXO IV – PROJETO DE PESQUISA**

**(máximo de 10 páginas incluídas as referências)**

**CAPA (1 página)**

**FOLHA DE ROSTO (1 página)**

**TEMA, PROBLEMAS, HIPÓTESES E OBJETIVOS (1 página)**

**JUSTIFICATIVA (1 página)**

**FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (2 páginas)**

**METODOLOGIA (2 páginas)**

**CRONOGRAMA DE TRABALHO (1 página)**

**REFERÊNCIAS (1 página)**



**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Universidade Federal Rural do Semi-árido**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO**

**EDITAL 01/2016 - POSENSINO**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**  
**QUADRO DAS LINHAS DE PESQUISA, PROFESSORES ORIENTADORES,**  
**ÁREAS DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS - ANEXO VI**

**a) Linha 1 - ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS:**

<b>DOCENTE</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>Francisco das Chagas Silva Souza</b>	<b>1. História Oral e de vida; 2. História e práticas de ensino; 3. Ensino Médio Integrado à educação profissional.</b>	<b>01</b>
<b>Guilherme Paiva de Carvalho Martins</b>	<b>1. Educação e Diversidade Cultural; 2. Educação e Relações Étnico-Raciais; 3. Tecnologias e Educação; 4. Educação a Distância; 5. Ensino de Cultura Africana e Afro-brasileira.</b>	<b>01</b>
<b>Jean Mac Cole Tavares Santos</b>	<b>1. Ensino Médio 2. Currículo 3. Políticas educacionais 4. Tecnologias e educação 5. Violências e indisciplina na escola</b>	<b>02</b>
<b>Verônica Maria de Araújo Pontes</b>	<b>1. Educação Básica 2. Currículo 3. Políticas educacionais 4. Tecnologias e educação 5. Indisciplina na escola 6. Letramento Literário</b>	<b>02</b>
<b>Total</b>		<b>06</b>

**b) Linha 2 - ENSINO DE LÍNGUAS E ARTE**

<b>DOCENTE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>Elaine Cristina Forte Ferreira</b>	<b>1. Gêneros discursivos e ensino. 2. Oralidade/ língua oral como objeto de ensino;</b>	<b>02</b>

	<p>3. Letramentos na escola.</p> <p>4. Ensino-aprendizagem de língua materna.</p> <p>5. Interação em sala de aula.</p>	
<b>Giann Mendes Ribeiro</b>	<p>1. Ensino de música mediado por tecnologias</p> <p>2. Ensino de Música na educação básica</p> <p>3. Ensino de Música no ensino médio integrado e profissional técnica de nível médio</p> <p>4. Motivação para ensinar e aprender música</p> <p>5. Formação de professores nas modalidades de ensino a distância e presencial</p>	<b>01</b>
<b>Samuel de Carvalho Lima</b>	<p>1. Ensino de língua inglesa como língua estrangeira;</p> <p>2. Ensino de língua portuguesa como língua estrangeira;</p> <p>3. Ensino de línguas mediado por tecnologias digitais;</p> <p>4. Ensino de línguas a distância.</p>	<b>02</b>
<b>Sandra Maria Araújo Dias</b>	<p>1. Formação de professores de Línguas Estrangeiras (LE)</p> <p>2. Letramentos, identidade e formação de professores de LE</p> <p>3. Crenças no processo de ensino e aprendizagem de LE</p> <p>4. Abordagens e métodos no processo ensino-aprendizagem de LE</p> <p>5. Materiais didáticos no ensino de LE</p>	<b>01</b>
<b>Vicente de Lima Neto</b>	<p>1. Gêneros discursivos e ensino.</p> <p>2. Multiletramentos, multimodalidade e ensino.</p> <p>3. Multimodalidade e ensino.</p> <p>4. Ensino de línguas mediado por tecnologias digitais.</p> <p>5. Redes sociais e ensino de línguas.</p>	<b>02</b>
<b>Total</b>		<b>08</b>

**c) Linha 3 - ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIAS**

<b>DOCENTE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>Número de vagas</b>
----------------	-------------	------------------------

<b>Albino Oliveira Nunes</b>	<b>1. Abordagem CTS no ensino de ciências e tecnologia;</b> <b>2. Materiais didáticos no ensino de ciências e tecnologia;</b> <b>3. Formação de professores de química.</b>	<b>02</b>
<b>Francisco Milton Mendes Neto</b>	<b>1. Ensino a distância;</b> <b>2. Aprendizagem ubíqua;</b> <b>3. TICs no Ensino</b> <b>4. Tecnologias e Ensino</b>	<b>01</b>
<b>Leonardo Alcântara Alves</b>	<b>1. Metodologias diferenciadas no ensino de Ciências e tecnologia;</b> <b>2. Experimentação como meio de ensino;</b> <b>3. Materiais didáticos no ensino de Ciências e tecnologia</b>	<b>01</b>
<b>Luciana Medeiros Bertini</b>	<b>1. Materiais Didáticos no ensino de Química;</b> <b>2. Tecnologias para o Ensino de Química;</b> <b>3. Formação de Professores de Química</b>	<b>01</b>
<b>Rommel Wladimir de Lima</b>	<b>1. TICs no Ensino de Ciências e Tecnologia;</b> <b>3. Materiais didáticos no ensino de ciências e tecnologias.</b>	<b>01</b>
<b>Total</b>		<b>06</b>